PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03610/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/11/1987
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno a Sociedade de São Vicente de Paulo e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a doar a Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta Capital, um terreno de propriedade do município, situado no conjunto Satarém, nesta cidade, medindo 3.918,25m^2 (três mil, novecentos e dezoito, e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Ubaituba, com 50,60 metros;
SUL - Terreno do Município, com 61,35 metros;
LESTE - Rua Projetada, com 70,82 metros;
OESTE - Creche Léa Leal, com 49,00 metros e Terreno do Município, com 21,00 metros.

Art. 2º - No terreno objeto da doação, deverá ser edificado um abrigo de idosos da aludida sociedade, e só para esse fim será utilizado.

Art. 3º - A área do terreno reverterá ao patrimônio municipal, caso não seja utilizada para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20 de Novembro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO

OBS: Modificada pela Lei nº 3.746, de 23 de novembro de 1988, no seu Artigo 1º.